

Deliberação CBH-SMT N°52/99 de 12 de Novembro de 1999.

Indica os coordenadores das Câmaras Técnicas.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas

atribuições legais, e

Considerando a Deliberação CBH-SMT n° 04/95 de 31/10/95, que aprova normas para criação e

funcionamento de Câmaras Técnicas;

Considerando a Deliberação CBH-SMT n°05/95 de 03/10/95, que Cria a Câmara Técnica de

Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos/CT -PLAGRHI;

Considerando a Deliberação CBH-SMT n.°34/98 de 11/09/98, que Cria a Câmara Técnica de

Saneamento-CT -SAN;

Considerando a Deliberação CBJH-SMT n.°42/99 de 30/06/99, que altera a composição da Câmara

Técnica de Saneamento e do Grupo Técnico de Educação Ambiental;

Considerando a Deliberação CBH-SMT n.° 44/99 de 30/06/99, que mantém a composição da CTPLAGRHI (Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos) e extingue a

CTAI(Câmara Técnica de Assuntos Institucionais);

Considerando a Deliberação CBJH-SMT n.° 48/99 de 27/08/99, que extingue o Grupo Técnico de

Educação Ambiental e Cria a Câmara Técnica de Educação Ambiental!

DELIBERA:

Artigo 1° - A coordenação da Câmara Técnica de Saneamento fica representado pelo Eng.º

Gerhson Mazzoni Negrão, representante da SABESP/Botucatu;

Artigo 2° - A coordenadoria da Câmara Técnica de Planejamento fica representada pela Sra.

Maria Luisa Taborda Ribeiro, representante da SOS Mata Atlântica, com o auxílio do Sr. Nivaldo

José Cruz da Prefeitura Municipal de Botucatu;

Artigo 3° - A coordenação da Câmara Técnica de Educação Ambiental fica representada pelo Sr.

Manuel Padreca, representante da ASSISA, com o auxílio de representantes de Cesário Lange e da

Dra. Eldis de Itu.

Artigo 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT.